



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2017 - I**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, José Alves de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 24/2017, para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0001006-37.2017.4.01.8001-JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **materiais de expediente**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais de expediente**, nas condições estabelecidas no

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ n. 05.801.999/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1.821, km 1, CEP: 76.804-097, em Porto Velho/RO, telefone (69)3221-5641. E-mail: deltacitacoes@hotmail.com.

ITEM	QUANT	PEDIDO MINIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1	60	30	Unid.	Caixa para correspondência tripla com bandejas móveis, para guardar papel ofício, em acrílico, cor fumê, medindo aproximadamente 260mm x 350mm, e espessura entre 06 a 08mm.  <b>MARCA: MENNO</b> <b>FABRICANTE: MENNO</b> <b>MODELO / VERSÃO: MENNO</b>	50,00	3.000,00
2	40	20	Unid.	Porta-carimbo com 08 lugares, em acrílico, 3mm de espessura, fixo e resistente, na cor fumê, acondicionado individualmente com a identificação do fabricante.  <b>MARCA: MENNO</b> <b>FABRICANTE: MENNO</b> <b>MODELO / VERSÃO: MENNO</b>	15,00	600,00
3	30	15	Unid.	Porta-lápis, cliques e lembretes em acrílico com espessura mínima de 3mm, cor fumê, acondicionado em embalagem individual com a identificação do fabricante.  <b>MARCA: WALEU</b> <b>FABRICANTE: WALEU</b> <b>MODELO / VERSÃO: WALEU</b>	10,00	300,00
4	30	15	Unid.	Prancheta de mão em acrílico, cor fumê, medindo aproximadamente 340mm x 240mm, gramatura 277,7 g/m², espessura de 3,6mm, com prendedor de metal.  <b>MARCA: WALEU</b> <b>FABRICANTE: WALEU</b> <b>MODELO / VERSÃO: WALEU</b>	13,00	390,00
5	70	30	Unid.	Cesto para lixo, na cor preta, material plástico polipropileno, capacidade entre 13 e 15 litros, altura mínima de 25cm e 23cm de diâmetro aproximadamente.  <b>FABRICANTE: PLASNEW</b> <b>MARCA: PLASNEW</b> <b>MODELO/VERSÃO: PLASNEW</b>	18,00	1.260,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$5.550,00</b>
12	40	20	Unid.	Pincel atômico na cor preta, com ponta de feltro redonda, recarregável. Validade mínima de 1 ano, a contar da data da	4,40	176,00

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				entrega.  <b>FABRICANTE: BRW</b> <b>MARCA: BRW</b> <b>MODELO/VERSÃO: BRW</b>		
13	20	10	Unid.	Pincel para quadro branco - cor azul Validade mínima de 1 ano, a contar da data da entrega.  <b>FABRICANTE: BRW</b> <b>MARCA: BRW</b> <b>MODELO/VERSÃO: BRW</b>	5,00	100,00
14	400	200	Unid.	Pincel marca texto, com ponta de 4 mm na cor amarela fluorescente, corpo em plástico resistente medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, do tipo não recarregável e com tampa da ponta com prendedor de bolso na cor da tinta. Validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega.  <b>FABRICANTE: BRW</b> <b>MARCA: BRW</b> <b>MODELO/VERSÃO: BRW</b>	3,00	1.200,00
15	20	10	Unid.	Pincel para quadro branco - cor vermelha Validade mínima de 1 ano, a contar da data da entrega.  <b>FABRICANTE: BRW</b> <b>MARCA: BRW</b> <b>MODELO/VERSÃO: BRW</b>	4,00	80,00
16	20	10	Unid.	Pincel marcador de corpo plástico, cor preta, com tinta líquida, cuja tinta não seca mesmo destampado, recarregável, com visor que permite ver quando a tinta está acabando, para quadro branco e flifchart. Validade mínima de 1 ano, a contar da data da entrega.  <b>FABRICANTE: JOCAR</b> <b>MARCA: JOCAR</b> <b>MODELO/VERSÃO: JOCAR</b>	4,00	80,00
17	20	10	Unid.	Pincel marcador de corpo plástico, cor vermelha, com tinta líquida, cuja tinta não seca mesmo destampado, recarregável, com visor que permite ver quando a tinta está acabando, para quadro branco e flifchart. Validade mínima de 1 ano, a contar da data da entrega.  <b>FABRICANTE: JOCAR</b> <b>MARCA: JOCAR</b> <b>MODELO/VERSÃO: JOCAR</b>	4,00	80,00
18	20	10	Unid.	Refil apagador (tiras em feltro para apagador), com velcro para fixação no suporte do apagador. Caixa/estojo contendo 10 unidades.	5,00	100,00

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				FABRICANTE: CHAPARRAL MARCA: CHAPARRAL MODELO/VERSÃO: CHAPARRAL		
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$1.816,00</b>
19	60	30	Cx	Clipes niquelado para papel, tamanho 8/0, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades. Ref.: acc e bacchi.  FABRICANTE: CHAPARRAL MARCA: CHAPARRAL MODELO/VERSÃO: CHAPARRAL	4,47	268,20
20	120	60	Cx	Clipe niquelado na cor prata, para papel, tamanho 2/0, de 1ª qualidade, caixa com 100 unidades. Referências: acc e bacchi.  FABRICANTE: CHAPARRAL MARCA: CHAPARRAL MODELO/VERSÃO: CHAPARRAL	4,00	480,00
21	150	75	Cx	Clipes niquelado para papel, tamanho 4/0, de 1ª qualidade. Ref.: acc e bacchi. Caixa com 50 unidades.  FABRICANTE: CHAPARRAL MARCA: CHAPARRAL MODELO/VERSÃO: CHAPARRAL	4,00	600,00
22	60	30	Cx	Grampo para grampeador tipo 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, de qualidade superior. Referências: bacchi, cis.  FABRICANTE: BRW MARCA: BRW MODELO/VERSÃO: BRW	6,00	360,00
23	100	50	Pct	Grampo encadernador de plástico flexível e resistente, 80mm, medindo 195 x 7 x 58 mm, gramatura 1,4g/m², para pasta, pacote c/ 50 unidades.  FABRICANTE: DELLO MARCA: DELLO MODELO/VERSÃO: DELLO	10,00	1.000,00
24	50	25	Pct	Grampo trilho encadernador em plástico flexível e regulável (haste estendida), cor branca leitosa, tipo lingueta, duas peças (uma para encadernar e a outra para prender), com capacidade para comportar até 500 folhas (haste estendida). Embalagem com 50 unidades.  FABRICANTE: DELLO MARCA: DELLO MODELO/VERSÃO: DELLO	14,66	733,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$3.441,20</b>

LOTE 5

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

25	60	30	Unid.	Estilete largo medindo 150mm (comp.) Com lamina em aço resistente medindo 100mm x 16mm (comp.x larg.), formato anatômico, corpo transparente em acrílico com sistemas de travas.  <b>FABRICANTE: JOCAR</b> <b>MARCA: JOCAR</b> <b>MODELO/VERSÃO: JOCAR</b>	2,83	169,80
26	50	25	Unid.	Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 145mm de comprimento x 17mm de largura, de 1ª qualidade.  <b>FABRICANTE: JOCAR</b> <b>MARCA: JOCAR</b> <b>MODELO/VERSÃO: JOCAR</b>	4,00	200,00
27	50	25	Unid.	Tesoura grande de aço inox, para uso geral, comprimento de 21cm, cabo em polipropileno, de 1ª qualidade.  <b>FABRICANTE: BRW</b> <b>MARCA: BRW</b> <b>MODELO/VERSÃO: BRW</b>	4,00	200,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$569,80</b>
LOTE						
28	240	120	Unid.	Cola plástica branca, secagem rápida, não tóxica, tubo contendo 40 gramas. Validade mínima de 2 anos, a contar da data de entrega.  <b>FABRICANTE: GR</b> <b>MARCA: GR</b> <b>MODELO/VERSÃO: GR</b>	1,26	302,40
29	40	10	Unid.	Corretivo à base d'água, frasco contendo 18 ml, de 1ª qualidade. Validade mínima de 2 anos, a contar da data de entrega.  <b>FABRICANTE: FRAMA</b> <b>MARCA: FRAMA</b> <b>MODELO/VERSÃO: FRAMA</b>	1,29	51,60
30	40	20	Fr	Líquido (solução detergente à base de álcool) p/ limpeza de quadro branco, secagem rápida, frasco contendo 110 ml.  <b>FABRICANTE: RADEX</b> <b>MARCA: RADEX</b> <b>MODELO/VERSÃO: RADEX</b>	12,58	503,20
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$857,20</b>
LOTE						
31	500	250	FI	Papel kraft de 1ª qualidade, gramatura 80 g/m², para embalagem, medindo aprox.: 96cm x 66cm.  <b>FABRICANTE: NILPEL</b> <b>MARCA: NILPEL</b> <b>MODELO/VERSÃO: NILPEL</b>	0,97	485,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

32	60	30	Cx	Etiqueta autoadesiva para computador (tipo formulário contínuo), medindo 149 x 48,8mm, 01 coluna, caixa com 3.000 unidades. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Validade mínima de 01 ano, a contar da data de recebimento.  <b>FABRICANTE: LEONORA</b> <b>MARCA: LEONORA</b> <b>MODELO/VERSÃO: LEDNORA</b>	144,66	8.679,60
33	150	70	Bl	Recados autoadesivos (post-it), removíveis, com 100 folhas, med.: 76x102mm. Validade mínima de 03 anos, a contar da data de entrega.  <b>FABRICANTE: BRW</b> <b>MARCA: BRW</b> <b>MODELO/VERSÃO: BRW</b>	6,00	900,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$10.064,60</b>
37	50	25	Unid.	Fita adesiva transparente (fita durex), de 1ª qualidade, medindo 50mm de largura x 50m de comprimento. Validade indeterminada (permanente). Validade mínima de 2 anos, a contar da data de entrega.  <b>FABRICANTE: EUROCEU</b> <b>MARCA: EUROCEU</b> <b>MODELO/VERSÃO: EUROCEU</b>	5,93	296,50
38	100	50	Unid.	Fita adesiva crepe reforçada em papel kraft corrugado, medindo 50mmx50m, cor marrom, de boa qualidade (aderência firme e resistente). Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. Validade mínima de 2 anos, a contar da data de entrega. Referência: adere, 3m.  <b>FABRICANTE: EUROCEU</b> <b>MARCA: EUROCEU</b> <b>MODELO/VERSÃO: EUROCEU</b>	15,00	1.500,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$1.796,50</b>
39	300	150	Unid.	Cd virgem, gravável, capacidade de 700 MB, velocidade de gravação de, no mínimo, 52 x, acondicionado em estojo plástico individual.  <b>FABRICANTE: ELGIN</b> <b>MARCA: ELGIN</b> <b>MODELO/VERSÃO: ELGIN</b>	3,07	921,00
40	50	25	Pct	Lacre de segurança numerado para malote, medindo de 17cm a 20 cm (pacote com 100 unidades).	33,47	1.673,50

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				FABRICANTE: RIGORAN MARCA: RIGORAN MODELO/VERSÃO: RIGORAN		
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$2.594,50</b>
43	30	15	Unid.	Perfurador com capacidade para 100 folhas, estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros, com margeador, com escala de ajuste do papel, com trava de segurança, durabilidade para constante uso. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.  FABRICANTE: ADECK MARCA: ADECK MODELO/VERSÃO: ADECK	199,83	5.994,90
44	60	30	Unid.	Perfurador médio de mesa, base medindo aproximadamente 10/11cm x 8/8,5cm, totalmente de aço, com marcador fixo na base e localizado no centro entre os furos (pinos) para centralizar o papel. Suporte na base de plástico resistente para depósito de papel, pinos e suporte internos totalmente de aço e fixos de tal forma que não saem com o constante uso do perfurador. Capacidade mínima para perfurar 20 folhas.  FABRICANTE: JOCAR MARCA: JOCAR MODELO/VERSÃO: JOCAR	38,50	2.339,40
45	60	30	Unid.	Grampeador em aço, comprimento da base medindo entre 12 a 14 cm, modelo médio, de mesa, grampeia, alfineta e prega. Capacidade para 75 grampos 26/6. Parte inferior do grampeador em aço, com a base revestida em plástico rígido, acondicionado em embalagem individual com a identificação da marca. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.  FABRICANTE: JOCAR MARCA: JOCAR MODELO/VERSÃO: JOCAR	25,49	1.529,40
46	25	5	Unid.	Grampeador com capacidade para 200 folhas, estrutura de metal, corpo de plástico super-resistente, com ajuste de profundidade, durabilidade para constante uso. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.  FABRICANTE: JOCAR MARCA: JOCAR	130,05	3.251,25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				MODELO/VERSÃO: JOCAR		
PREÇO TOTAL DO LOTE						R\$13.085,55

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Seção Judiciária do Estado do Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Seção Judiciária do Estado do Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

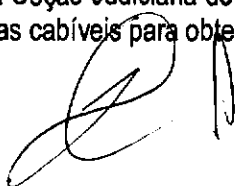
**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Seção Judiciária do Estado do Acre poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Seção Judiciária do Estado do Acre procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Seção Judiciária do Estado do Acre da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

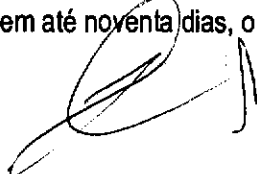
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

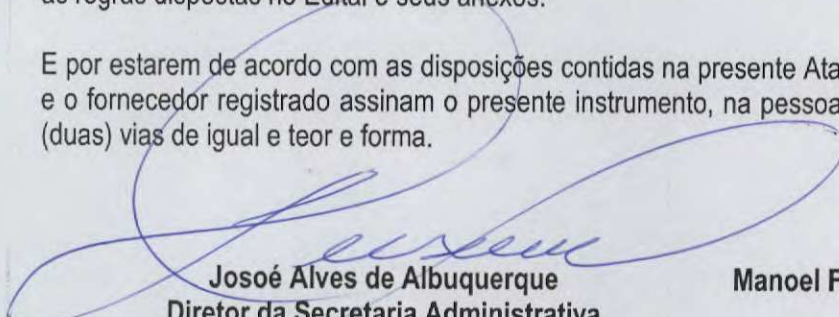
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 24/2017 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

  
**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

  
**Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira**  
Representante Legal  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2017 - II**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, José Alves de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 24/2017, para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0001006-37.2017.4.01.8001-JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **materiais de expediente**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais de expediente**, nas condições estabelecidas no

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: AUGUSTO S DE ARAUJO - ME, CNPJ: 05.511.061/0001-37, com sede na rua 6 de agosto, 547. CEP.: 69.901-000, em Rio Branco/AC. Telefone: (68) 30264868 / 32228007. Email: aldeisasamuel@gmail.com.						
ITEM	QUANT	PEDIDO MINIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL- R\$
<b>LOTE 8</b>						
34	200	100	Unid.	Pasta de papelão plastificada, com grampo encadernador de plástico, para arquivar documentos tamanho ofício, medindo aprox. 345mm x 235mm, gramatura 300g/m². Obs.: distribuídas igualmente nas cores azul, amarela, laranja e branca.  <b>FABRICANTE: POLYCART</b> <b>MARCA: POLYCART</b> <b>MODELO/VERSÃO: PDLYCART</b>	2,04	408,00
35	350	175	Unid.	Pasta plástica transparente com abas e elástico, medindo aproximadamente 240mm x 340 mm (variação permitida +/- 10mm), na cor amarela, verde e azul.  <b>FABRICANTE: VMP</b> <b>MARCA: VMP</b> <b>MODELO/VERSÃO: VMP</b>	1,14	399,00
36	500	250	Unid.	Pasta suspensa em fibra marmorizada e plastificada as faces interna e externa, para arquivar documentos tamanho ofício, medindo aproximadamente 361mm x 240mm (lxa), gramatura - 410 ou 420 g/m², com grampos em plástico resistente, com visor de identificação em plástico transparente e etiqueta para identificação e hastes em plástico resistente. Obs.: entregar 150 pastas na cor verde, 150 pastas na cor amarela, 150 pastas na cor rosa e 150 pastas na cor azul.  <b>FABRICANTE: POLYCART</b> <b>MARCA: POLYCART</b> <b>MODELO/VERSÃO: POLYCART</b>	2,18	1.090,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>						<b>1897,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Seção Judiciária do Estado do Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Seção Judiciária do Estado do Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Seção Judiciária do Estado do Acre poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Seção Judiciária do Estado do Acre procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

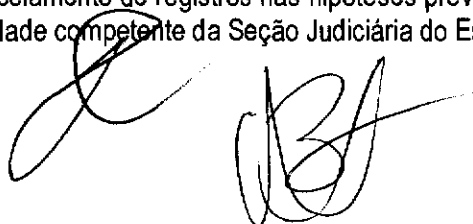
**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Seção Judiciária do Estado do Acre da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

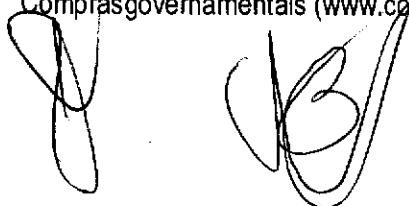
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 24/2017 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.


**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

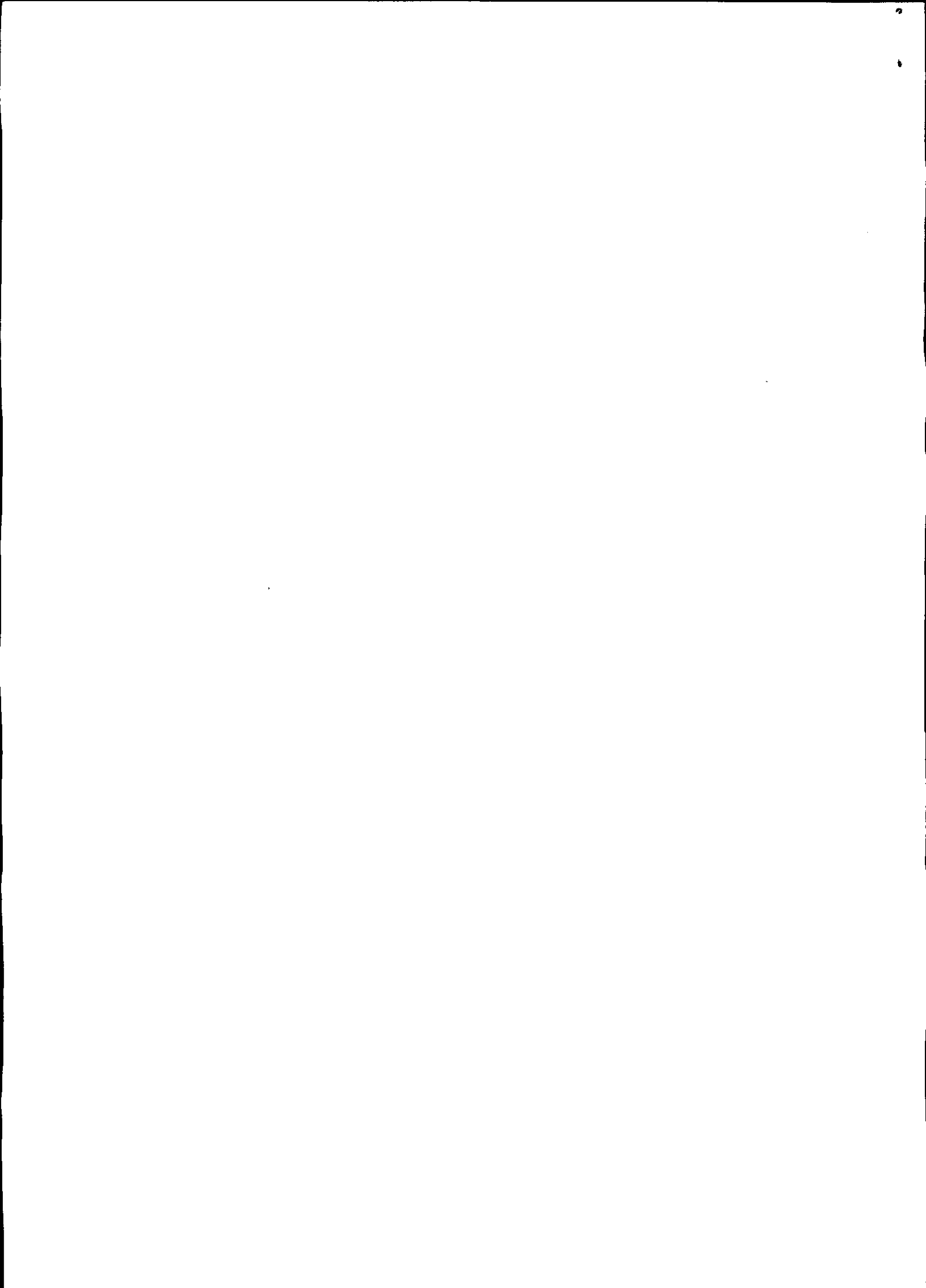
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE



**Augusto Souza de Araujo**  
Representante Legal  
CONTRATADA





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

PROAD Nº 19338-2017.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação de carga e descarga, manuseio de móveis, material de consumo, caixas e materiais diversos. Empresa Vencedora: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA, conforme Ata da Sessão Pública (fls.955/959) e Relatório do Pregoeiro (fls. 969/970). Valor: R\$ 120.450,58, de acordo com disposto no art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 10º da Portaria GP nº 0001, de 02/11/17.

Porto Velho, 27 de outubro de 2017.  
EDER JORGE MACHADO SANTANA  
Diretor-Geral das Secretarias  
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

PROAD Nº23618/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de garrafas de água mineral (capacidade 20 litros) e gás de cozinha GLP (botija de 13kg), para suprir as necessidades do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC e sede do TRT da 14ª Região em Porto Velho/RO, durante o exercício de 2018. Abertura das propostas: 17/11/2017 às 11h00. Início da disputa de preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2017). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2017.  
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 7225/2017. OBJETO: renovação da assinatura produtos Zênite. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A. VALOR: R\$ 15.129,90. FUND. LEGAL: art. 25, I, Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO em 27/10/2017, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral Substituta. RATIFICAÇÃO em 30/10/2017, por James Magno Araújo Farias, Des. Presidente do TRT 16ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 17ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 0002224-08.2016.5.17.0500 - Espécie: 10º Termo Aditivo a Convênio de Cessão nº 001/2010; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN); Objeto: Prorrogação do Convênio de Cessão da servidora Marcia de Castro Monjardim Talhate para este Tribunal, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018; Data e assinaturas: 04/10/2017 - Desembargador Mário Ribeiro Cantarino Neto, pela União/TRT17, e a Diretora Presidente Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda, pelo IJSN.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 18ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 23528/2016. CONTRATADA: CIM-CORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 077/2016. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 21/12/2017, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 19ª REGIÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2017 UASG 080022

Processo: 54.817/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos médicos para atendimento das demandas do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 15h30. Endereço: Cv da Paz, Nº 2076 - Centro Centro - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080022-05-26-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE ALVES SALVADOR  
Pregoeiro

(SIDE - 31/10/2017) 080022-00001-2017NE000077

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 21ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Processo: PROAD nº 4738/2017. Objeto: Curso de capacitação para servidores. Empresa: KA Solution Servicos Ltda - EPP. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). Autorização: Diretor Geral Substituto do TRT-21ª Região, Carlo H. Brandão Teixeira, em 30/10/2017. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, em 30/10/2017.

Processo: PROAD nº 4745/2017. Objeto: Curso de capacitação para servidores. Empresa: Green Treinamento Ltda. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais). Autorização: Diretor Geral Substituto do TRT-21ª Região, Carlo H. Brandão Teixeira, em 30/10/2017. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, em 30/10/2017.

Processo: PROAD nº 4767/2017. Objeto: Curso de capacitação para servidores. Empresa: Education Tecnologia da Informação Ltda - EPP. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais). Autorização: Diretor Geral Substituto do TRT-21ª Região, Carlo H. Brandão Teixeira, em 30/10/2017. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, em 30/10/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 23ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Proad 5513/17. TP 6/17. Contrato 35/17. Objeto: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução de obras complementares na área externa da Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Leandro Marques do Amaral Maciel - ME. CNPJ 21.772.664/0001-49. Valor global R\$ 309.364,04. Assinatura 31/10/17. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Leandro Marques do Amaral Maciel/Contratada.

JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACREAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/2017 - UASG 090024

Nº Processo: 9596320174018001. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realizar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) dos postos de trabalho da Seção Judiciária do Acre, conforme quantidade e especificação constante no ANEXO I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090024-05-37-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017 às 11h10 no site www.comprasnet.gov.br.

ARIVALDO CHAGAS DE MELO  
Pregoeiro

(SIDE - 31/10/2017) 090024-00001-2017NE000070

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO N. 0001006-37.2017.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 10/2017. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de expediente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 24/2017. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$43.178,55. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017. CNPJ/EMPRESAS: Augusto S de Araujo - Me, CNPJ n. 05.511.061/0001-37 e Delta Comercio E Servicos Eireli - Epp, CNPJ n. 05.801.999/0001-91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001287-90.2017.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 11/2017. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de desumidificadores e fragmentadoras. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 26/2017. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$30.090,60. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017. CNPJ/EMPRESAS: Tecnomaster Solucoes Vendas Locacoes De Equipamentos de Escritório - Eireli, CNPJ n. 15.394.838/0001-84 e Darpex Import Home Office Solution Eireli - Me, CNPJ n. 27.338.139/0001-04. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 12/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A. OBJETO: Prestação de serviços continuados de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção, e gerenciamento de uma Rede IP Multiserviços, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação das redes locais de computadores da Justiça Federal do Amapá. Valor total: R\$ 519.000,00. VIGÊNCIA: 31/10/2017 a 30/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039. Programa de trabalho: 085322. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0000603-96.2016.4.01.8003, Lei 8.666/93. Assinado por: Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Michele Fernandes Borges e Bruno Rudolfo Engelhardt, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do Estado da Bahia. CONTRATADA: TRAVELETS SÉGUROS BRASIL S/A. CNPJ: 09.064.453/0001-56. OBJETO: Seguro multirrisco, na modalidade compreensivo empresarial, contra incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, além de danos elétricos e eletrônicos, para o edifício sede da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, localizado na Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Loteamento Cidade Universitária, bairro Candéias, Vitória da Conquista-Bahia, bem como para os seus respectivos conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletro-eletrônicos, móveis e máquinas pertencentes à Contratante e locados no referido prédio, tais como sistema de ar condicionado, considerando os valores abaixo descritos. Cobertura básica (incêndio, raio e explosão): R\$ 15.045.105,79; danos elétricos - R\$ 206.773,63; danos eletrônicos - R\$ 1.598.526,64. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001 e ND 33.90.39. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II, Lei nº 12.846/2013, IN nº 02/2010-MPOG, PAe nº 0012157-88.2017.4.01.8004. Assinado em 22/09/2017, por: Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Juíza Federal Diretora do Foro, pelo Contratante; e Srs. Leonardo Freire de Semenovitch e Sandro Della Negra Povegliano, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do Estado da Bahia. CONTRATADA: TRAVELETS SÉGUROS BRASIL S/A. CNPJ: 09.064.453/0001-56. OBJETO: Seguro multirrisco, na modalidade compreensivo empresarial, contra incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, além de danos elétricos e eletrônicos, para o edifício sede da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, localizado na Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Loteamento Cidade Universitária, bairro Candéias, Vitória da Conquista-Bahia, bem como para os seus respectivos conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletro-eletrônicos, móveis e máquinas pertencentes à Contratante e locados no referido prédio, tais como sistema de ar condicionado, considerando os valores abaixo descritos. Cobertura básica (incêndio, raio e explosão): R\$ 15.045.105,79; danos elétricos - R\$ 206.773,63; danos eletrônicos - R\$ 1.598.526,64. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001 e ND 33.90.39. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, II, Lei nº 12.846/2013, IN nº 02/2010-MPOG, PAe nº 0012157-88.2017.4.01.8004. Assinado em 22/09/2017, por: Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Juíza Federal Diretora do Foro, pelo Contratante; e Srs. Leonardo Freire de Semenovitch e Sandro Della Negra Povegliano, pela Contratada.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 27/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 73494020174018004, publicada no D.O.U de 01/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toners para impressoras samsung, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I - Termo de Referência, do edital. Novo Edital: 01/11/2017 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIDE - 31/10/2017) 090012-00001-2017NE000157

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 54/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de modernização e padronização estética e tecnológica dos elevadores de passageiros, com fornecimento de equipamentos, peças e ferramentas necessárias, instalados nos prédios Sede e Anexo I do Fórum Teixeira de Freitas Seção Judiciária da Bahia/ Justiça Federal, localizado na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, Suçuarana, Salvador-Ba.

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIDE - 31/10/2017) 090012-00001-2017NE000157